

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de pintura em prédios públicos de domínio da SAECIL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura em prédios públicos, para atender às necessidades da SAECIL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Descrição dos Serviços

Os serviços de pintura a que se refere este termo serão executados na ETA (Estação de Tratamento de Água), na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), no Centro de Reservação Santa Maria e na edificação do setor operacional sul, localizado na Rua Fernão Dias Paes Leme, 477, Bairro Santa Rita – Leme/SP.

1.2. Especificações, quantitativos e valores estimados

- ABNT NBR 13245:2011: Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

O cálculo do custo dos serviços de pintura foi feito com base na média dos preços recebidos por prestadores de serviço locais.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO M. O.
1	Fundo preparador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão	m ²	132,59	R\$ 36.115,73
2	Fundo preparador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão	m ²	3098,01	
3	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos	m ²	132,59	
4	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos	m ²	216,97	
5	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos	m ²	2881,04	
6	Pintura com tinta de fundo aplicada sobre superfícies metálicas, uma demão	m ²	139,89	
7	Pintura com tinta de acabamento aplicada sobre superfícies metálicas, duas demãos	m ²	139,89	
8	Pintura esmalte sintético brilhante em madeira, duas demãos	m ²	31,14	
9	Pintura verniz em madeira, uma demão	m ²	15,00	
10	Reparos em trincas com massa corrida	m	100,00	
11	Reparos em alvenaria onde necessário	m ²	154,90	
12	Lixamento de paredes com lixa específica	m ²	3098,01	
13	Lixamento metálico com lixa específica	m ²	139,89	

2. JUSTIFICATIVA

É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a qualidade do ambiente e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham e transitam.

A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pintura em paredes, muros e portões das edificações de domínio da SAECIL.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre a tabela de preços, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

4. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo para a execução dos serviços será de 90 dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- 4.2. Os serviços deverão ser executados nos locais públicos determinados na solicitação/ordem de serviço, conforme solicitação da SAECIL.
- 4.3. O Objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.4. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.5. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.
- 4.7. Os serviços serão medidos quando efetivamente executados de acordo com as normas e especificações vigentes. Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos, depois de executados integralmente e recolhido todo material ou sobra resultante da execução dos mesmos.
- 4.8. A fiscalização de que trata este termo não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura e sua aprovação pela SAECIL observando-se também as determinações constantes no Decreto Municipal nº 8.163/2023.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a **Nota Fiscal Eletrônica** e seu **XML** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

- 5.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.
- 5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção IPCA anual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- 6.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- 6.2. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- 6.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- 6.5. Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- 6.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- 6.8. A Contratada deverá executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, com alocações dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do serviço solicitado, de forma a produzir o máximo de resultado.
- 6.9. Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços.
- 6.10. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.
- 6.11. Todos os equipamentos e ferramentas (andaimes, escadas, pincéis, rolos, lixas, brochas, espátulas...), necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.12. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores uniforme e equipamento de proteção individual – EPI adequados, com identificação da Contratada, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos em vigor, destinados à preservação da integridade física.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- 7.1. Fornecer toda a tinta (massa, thinner, solventes), necessários para a execução dos serviços.
- 7.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- 7.3. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- 7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

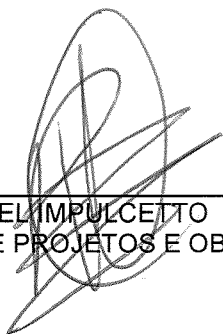
- 8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02 175120042.2.027 3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 9.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 24 de maio de 2024.


DANIELE BUENO
ENGENHEIRA CIVIL


RAFAEL IMPULCETTO
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS



Anexo A do Termo de Referência – Modelo Planilha de Cotação de preços

1) Dados do proponente:

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CNPJ: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Nome do responsável: _____

2) Preço dos serviços (modelo):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO M.O.	PREÇO TOTAL
1	Fundo preparador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão	m ²	132,59	R\$	R\$
2	Fundo preparador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão	m ²	3098,01	R\$	R\$
3	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos	m ²	132,59	R\$	R\$
4	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos	m ²	216,97	R\$	R\$
5	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos	m ²	2881,04	R\$	R\$
6	Pintura com tinta de fundo aplicada sobre superfícies metálicas, uma demão	m ²	139,89	R\$	R\$
7	Pintura com tinta de acabamento aplicada sobre superfícies metálicas, duas demãos	m ²	139,89	R\$	R\$
8	Pintura esmalte sintético brilhante em madeira, duas demãos	m ²	31,14	R\$	R\$
9	Pintura verniz em madeira, uma demão	m ²	15,00	R\$	R\$
10	Reparos em trincas com massa corrida	m	100,00	R\$	R\$
11	Reparos em alvenaria onde necessário	m ²	154,90	R\$	R\$
12	Lixamento de paredes com lixa específica	m ²	3098,01	R\$	R\$
13	Lixamento metálico com lixa específica	m ²	139,89	R\$	R\$

3) Composição dos custos totais (modelo):

Custo da mão de obra	=	Custo total
R\$		R\$

Leme, 24 de maio de 2024.

Assinatura Resp. Empresa